

para autorizar a investidura na posse administrativa dos prédios a expropriar, sempre que estes se situem na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Novembro de 1978. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano, o Decreto-Lei n.º 396/78, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 287, de 15 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na nota, onde se lê: «..., esterona, ...», deve ler-se: «..., estrona, ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Janeiro de 1979. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete do Ministro da República

Decreto de 2 de Janeiro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 233.º da Constituição, conjugado com a alínea d) do artigo 40.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores:

Nomeio, sob proposta do Presidente do Governo Regional, o Dr. José Manuel Nunes Liberato Subsecretário Regional do Planeamento.

Este decreto entra em vigor na data da assinatura.

Assinado em Angra do Heroísmo em 2 de Janeiro de 1979.

Publique-se.

O Ministro da República, *Henrique Afonso da Silva Horta*.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Soares Mota Amaral*.

